



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 15.03.04.02.22-AD



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.03.04.02.22-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.17.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 15.03.04.02.22-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.11.17.01**, originado do PREGÃO ELETRONICO nº 2021.11.17.01, cujo órgão gerenciador é o(a) Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando o(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente licitação justifica-se com a necessidade de conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a secretaria buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores além de manutenção constante de vias públicas, eliminando buracos e incorreções. Assim como inúmeros prédios e edificações que necessitam de manutenção, consertos. Por fim a contratação do serviço visa atender o interesse público municipal, de maneira a proporcionar condições mínimas de comodidade, aparência e melhoria na qualidade de vida da população.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade do(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela **vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 15.03.04.02.22-AD



3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº 3.697/2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que permite aos órgãos e entidades do Município de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Em pesquisa realizada na Rede Mundial de Computadores - Internet, chegou ao conhecimento deste órgão que o(a) Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.01, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.17.01, através do qual promoveu o Registro de Preços para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim realizou cotação de preços, para analisar se a aquisição através do processo de Adesão seria vantajoso para a Administração Pública Municipal, verificando junto ao Portal de Licitações dos Municípios - TCE CE, encontrou 04 (quatro) processos licitatórios semelhantes, onde foi possível localizar a Ata de Registro de Preços em questão, chegando-se ao mapa de preços anexado ao processo, que comprova que a aquisição a partir da referida Ata proporcionará economia significativa para os cofres públicos.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 2021.11.17.01, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21180 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	SERVIÇO	1,00	12,01 %	R\$ 1.000.000,00
				TOTAL: R\$ 1.000.000,00	

5 - ORIGEM DOS RECURSOS:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 15.03.04.02.22-AD



Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 15 02 08 243 0253 2.104 3.3.90.39.16 1660000000

6 - DO PAGAMENTO:

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.01:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.01;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além das demais previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.17.01;

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será **ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2022** , a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

10 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 15.03.04.02.22-AD



Os serviços a serem adquiridos neste processo administrativo de ADESÃO deverão ser prestados conforme demanda da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na RUA DR. MIGUEL PINTO, 376, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE .

O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).

11 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Março de 2022.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO